

LEI Nº. 2.164/2000 DE 21/06/2000.

**"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR
TEMPO DETERMINADO."**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a prorrogar a contratação de pessoal, realizada nos termos da Lei nº. 2.051/98 de 19/08/98, **até 31 de dezembro de 2000**, a conta do erário Municipal.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor a partir de **1º. (primeiro) de julho de 2000**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil.

Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos